



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1.192/2017 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 859/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, visa criar o Espaço de Convivência do Idoso - ECI - no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Pelo art. 2º da propositura, a Secretaria Municipal de Educação instalará em cada Centro Educacional Unificado - CEU - já existente e a ser implantado, o serviço de que trata o projeto, tendo por objetivo:

I - propor medidas que facilitem o desenvolvimento de intervenções estratégicas e/ou políticas, visando à manutenção e o aumento do grau de atividade de todos os adultos em fase de envelhecimento;

II - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas, oferecendo serviços adaptados às suas necessidades, o estímulo necessário à manutenção de sua boa condição física e intelectual, além do incentivo à ajuda mútua;

III - reforçar a independência e autoconfiança das pessoas idosas e incentivar a prevenção de doenças;

IV - socializar informações e direitos dos idosos estabelecidos no Estatuto do Idoso.

O § 2º do art. 3º do projeto estabelece que o Executivo poderá, para consecução dos objetivos desta lei, valer-se da cooperação da iniciativa privada e/ou estabelecer convênio com instituições de nível superior de comprovada experiência no campo de gerontologia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 13/09/2017.

Jair Tatto - PT - Presidente

Ota - PSB - Relator

Atílio Francisco - PRB

Aurélio Nomura - PSDB

Ricardo Nunes - PMDB

Trípoli - PV

Zé Turin - PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/09/2017, p. 69

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.